



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ –
IDEFLOR-Bio

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

CONCESSÃO FLORESTAL

FLORESTA ESTADUAL DO PARU

ATA DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO

Aos 09 dias do mês de agosto de 2024, dando seguimento à análise das propostas de preços, chega a esta CEL o resultado preliminar da área técnica, no qual solicitou esclarecimentos quanto as proposta apresentada pelas seguintes empresas **ALGIMI FLORESTAL INDÚSTRIA DE PISOS DE MADEIRA LTDA. CNPJ Nº 08.273.291/0001-01, LS REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ Nº 12.504.222/0001-20, MDP TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 10.169.211/0001-06, AMPE ASSESSORIA, MANEJO E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 18.173.990/0001-25, CRAS AGROINDÚSTRIA LTDA, CNPJ Nº 14.777.639/0001-92, BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA. CNPJ Nº 08.759.0001-01, BRASIL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA. CNPJ Nº 23.408.975/0001-59, HV ROCHA ENGENHARIA AMBIENTAL, CNPJ Nº 25.012.985/0001-04.**

Após análise da solicitação da área técnica, decidiu-se baixar em diligência das memórias de cálculo apresentadas na sessão de abertura de envelopes de proposta de preços, dos citados licitantes, dando-lhes o prazo de 48h para manifestação e complementação de informação, conforme disposto no art. 59, §2º da Lei nº 14.133/2021 e no item 20.8 do Edital da presente concorrência.

Assim com base no que se observou no PARECER TÉCNICO – IDEFLOR-BIO\DGFLOP Nº: 086/2024, anexo na seq. 106 e descrito em síntese abaixo, esta comissão solicitou a referida diligência via e-mail dos representantes das licitantes e realizou a publicação no DOE 35.922 do dia 12 de agosto de 2024 pág. 124, bem como divulgou nos sítios oficiais para a formalização dos atos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ –
IDEFLOR-Bio

RESUMO INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS

1. Empresa MDP TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 10.169.211/0001-06, Proposta de Preços Apresentada R\$ 233,00.

- Na aba estrutura de custo da planilha, só foi lançado o valor da garantia para o ano 1, porém a garantia deverá ser valida durante os 30 anos de contrato.
- Na aba estrutura de custo da planilha, na formula de totalização dos custos variáveis não esta somando o valor anual de referente a manutenção estradas e pátios, causando distorção no total de custos variáveis.
- Na aba estrutura de custo da planilha, no ano 1 não esta constando o pagamento devido ao IDEFLOR-Bio pela matéria prima explorada, apesar de na tabela constar receita da venda dessa matéria prima desde o ano 1.
- Na aba estrutura de custo da planilha, o Valor informado pela empresa referente ao recolhimento de ICMS/PIS/COFINS está em desacordo com o calculo da legislação vigente. Na planilha foi colocado apenas no ano 1 o valor de R\$ 1.817.324,03, referente ao pagamento desses tributos. Nos demais anos de contrato não consta valores referentes a ICMS/PIS/COFINS. Não sendo possível verificar como a empresa chegou ao valor informado.
- Na aba estrutura de custo da planilha, o Valor informado pela empresa referente ao recolhimento de IR e CSLL está em desacordo com o calculo da legislação vigente. Não sendo possível verificar como a empresa chegou ao valor informado.

2. Empresa BRASIL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 23.408.975/0001-59, Proposta de Preços Apresentada R\$ 232,23.

- Na aba estrutura de custo da planilha, na formula de totalização dos investimentos não estava constando o valor referente ao capital de giro constante da planilha, causando distorção no total de investimentos.
- Na aba estrutura de custo da planilha, na totalização dos custos fixos não estava constando no ano 1 o valor de R\$ 212.373,00 referente a Elaboração e orientação técnica PMFS e POA constante da planilha, causando distorção no total dos custos fixos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ –
IDEFLOR-Bio

- Na aba estrutura de custo da planilha, não consta nenhum valor referente a despesas administrativas de serraria apesar da empresa informar que toda sua receita será proveniente de madeira serrada.
- Na aba estrutura de custo da planilha, não foi lançado o valor referente ao indicador social A2, ofertado pela empresa na proposta técnica.
- Na aba estrutura de custo da planilha, não constam valores referentes ao transporte fluvial, apenas terrestre.
- Na aba estrutura de custo da planilha, não consta da tabela o valor do pagamento devido ao IDEFLOR-Bio pela matéria prima explorada.
- Na aba estrutura de custo da planilha, o Valor informado pela empresa referente ao recolhimento de ICMS/PIS/COFINS está em desacordo com o calculo da legislação vigente. Não sendo possível verificar como a empresa chegou ao valor informado.
- Na aba estrutura de custo da planilha, o Valor informado pela empresa referente ao recolhimento de IR e CSLL está em desacordo com o calculo da legislação vigente. Não sendo possível verificar como a empresa chegou ao valor informado.

3. Empresa LS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ:
12.504.222/0001-20, Proposta de Preços Apresentada R\$ 225,00.

- Na aba estrutura de custo da planilha, a empresa só havia lançado o valor da garantia para o ano 1, porém a garantia deverá ser valida durante os 30 anos de contrato.
- Na aba estrutura de custo da planilha, a totalização do tópico manutenção de máquinas e equipamentos serraria estava somada aos custos de mão de obra floresta, causando distorção no total de custos de mão de obra floresta.
- Na aba estrutura de custo da planilha, na totalização dos custos variáveis não estava constando o valor referente a manutenção estradas e pátios, causando distorção no total de custos variáveis.
- Na aba estrutura de custo da planilha, no ano 1 não estava constando o pagamento devido ao IDEFLOR-Bio pela matéria prima explorada, apesar de na tabela constar receita da venda dessa matéria prima desde o ano 1.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ –
IDEFLOR-Bio

- Na aba estrutura de custo da planilha, o Valor informado pela empresa referente ao recolhimento de ICMS/PIS/COFINS está em desacordo com o calculo da legislação vigente. Não sendo possível verificar como a empresa chegou ao valor informado.
- Na aba estrutura de custo da planilha, o Valor informado pela empresa referente ao recolhimento de IR e CSLL está em desacordo com o calculo da legislação vigente. Não sendo possível verificar como a empresa chegou ao valor informado.

4. Empresa BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA, CNPJ: 08.759.125/0001-01,
Proposta de Preços Apresentada R\$ 177,77.

- Segundo o anexo 17 do edital, o aproveitamento da madeira serrada deveria ser de no máximo 35% conforme determinado pela resolução do CONAMA n.º 474/16. Porém a empresa colocou um aproveitamento de 44%. O que causou uma distorção a maior do volume anual de madeira serrada e do valor proveniente desse volume.
- Na aba estrutura de custo da planilha, considerando o ajuste no volume de madeira serrada em função do percentual de aproveitamento o valor de receita de madeira serrada também esta incorreto.
- Na aba estrutura de custo da planilha, na totalização dos custos variáveis não estava constando o valor anual referente a manutenção estradas e pátios, causando distorção no total de custos variáveis.
- Na aba estrutura de custo da planilha, a totalização do tópico manutenção de máquinas e equipamentos serraria estava somada aos custos de mão de obra floresta, causando distorção no total de custos de mão de obra floresta.
- Na aba estrutura de custo da planilha, no ano 1 não esta constando o pagamento devido ao IDEFLOR-Bio pela matéria prima explorada, apesar de na tabela constar receita da venda dessa matéria prima desde o ano 1.

5. Empresa H. V. ROCHA ENGENHARIA AMBIENTAL, CNPJ: 25.012.985/0001-04, Proposta de Preços Apresentada R\$ 150,00.

- Na aba estrutura de custo da planilha, o valor do Indicador A2 está incorreto do ano 1 ao 30.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ –
IDEFLOR-Bio

- Na aba estrutura de custo da planilha, na totalização dos custos variáveis não estava constando o valor anual referente a manutenção estradas e pátios, causando distorção no total de custos variáveis.
- Na aba estrutura de custo da planilha, a totalização do tópico manutenção de máquinas e equipamentos serraria estava somada aos custos de mão de obra floresta, causando distorção no total de custos de mão de obra floresta.
- Na aba estrutura de custo da planilha, a receita da madeira em tora e serrada do ano 2 ao ano 30 esta diferente do constante da tabela de detalhamento da receita.

6. Empresa ALGIMI FLORESTAL, CNPJ: 08.273.291/0001-01, Proposta de Preços Apresentada R\$ 148,75.

- Na aba estrutura de custo da planilha, a empresa não incluiu os custos com AFI, obrigatória do contrato.
- Na aba estrutura de custo da planilha, na aba estrutura de custo da planilha, não foi incluído o valor da garantia no ano 1 e nem nos anos de 26 a 30, a garantia deve ser prestada desde o primeiro ano até o ultimo, mesmo o ciclo de corte sendo de 25 anos a vigência do contrato é de 30 anos.
- Na aba estrutura de custo da planilha, o valor do Indicador A2 está incorreto e só esta lançado do ano 1 ao 25, ainda que o ciclo de corte seja de 25 anos, a vigência do contrato é de 30 anos e o indicador deve ser cumprido em todos.
- Na aba estrutura de custo da planilha, os demais custos fixos só estavam lançados ate o ano 25, porem a vigência do contrato é de 30 anos.
- Na aba estrutura de custo da planilha, na totalização dos custos variáveis não estava constando o valor anual referente a manutenção estradas e pátios, causando distorção no total de custos variáveis.
- Na aba estrutura de custo da planilha, não consta da tabela o valor do pagamento devido ao IDEFLOR-Bio pela matéria prima explorada.
- Na aba estrutura de custo da planilha, o Valor informado pela empresa referente ao recolhimento de ICMS/PIS/COFINS está em desacordo com o calculo da legislação vigente. Não sendo possível verificar como a empresa chegou ao valor informado.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ –
IDEFLOR-Bio

7. Empresa CRAS AGROINDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 14.777.639/0001-92, Proposta de Preços Apresentada R\$ 127,00.

- Na aba plano de manejo da planilha, a intensidade de corte usada está em desacordo com a IN 003/2024, usada a intensidade de 25,8 m³/ha, quando a IN fixa o parâmetro de 20 m³/ha
- Na aba receita da planilha, a receita está calculada de forma incorreta em função do volume a maior consequência da intensidade de corte diferente que a prevista na IN
- Na aba estrutura de custo da planilha, o valor do Indicador A2 está incorreto do ano 1 ao 30.
- Na aba estrutura de custo da planilha, na totalização dos custos variáveis não estava constando o valor anual referente a manutenção estradas e pátios, causando distorção no total de custos variáveis.
- Na aba estrutura de custo da planilha, a totalização do tópico manutenção de máquinas e equipamentos serraria estava somada aos custos de mão de obra floresta, causando distorção no total de custos de mão de obra floresta.
- Na aba estrutura de custo da planilha, o valor a ser pago ao IDEFLOR-Bio esta incorreto em função do ajuste de volume.
- Na aba estrutura de custo da planilha, o Valor informado pela empresa referente ao recolhimento de ICMS/PIS/COFINS está em desacordo com o calculo da legislação vigente. Não sendo possível verificar como a empresa chegou ao valor informado.

8. Empresa AMPE - ASSESSORIA, MANEJO E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.173.990/0001-25, Proposta de Preços Apresentada R\$ 122,00.

- Segundo o anexo 17 do edital, o aproveitamento da madeira serrada deveria ser de no máximo 35% conforme determinado pela resolução do CONAMA n.º 474/16. Porém a empresa colocou um aproveitamento de 90%. O que causou uma distorção a maior do volume anual de madeira serrada e do valor proveniente desse volume.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ –
IDEFLOR-Bio

- Na aba estrutura de custo da planilha, considerando o ajuste no volume de madeira serrada em função do percentual de aproveitamento o valor de receita de madeira serrada também esta incorreto.
- A empresa não informa valor de capital de giro.
- Na aba estrutura de custo da planilha, na totalização dos custos variáveis não estava constando o valor anual referente a manutenção estradas e pátios, causando distorção no total de custos variáveis.
- Na aba estrutura de custo da planilha, a totalização do tópico manutenção de máquinas e equipamentos serraria estava somada aos custos de mão de obra floresta, causando distorção no total de custos de mão de obra floresta.
- Na aba estrutura de custo da planilha, o valor a ser pago ao IDEFLOR-Bio está incorreto.
- Na aba estrutura de custo da planilha, o valor de garantia informado foi muito abaixo do praticado pelo mercado
- Na aba estrutura de custo da planilha, o valor equipamentos na planilha estrutura de custos diferente do lançado na aba plano de manejo e indústria
- Na aba estrutura de custo da planilha, o Valor informado pela empresa referente ao recolhimento de ICMS/PIS/COFINS está em desacordo com o calculo da legislação vigente. Não sendo possível verificar como a empresa chegou ao valor informado.
- Na aba estrutura de custo da planilha, não foi informado pela empresa valor referente ao recolhimento de IR e CSLL.
- Na aba estrutura de custo da planilha, o Valor informado pela empresa referente ao transporte fluvial e terrestre esta diferente do detalhamento constante da aba Plano de Manejo

Belém/PA, 12 de agosto de 2024.

Edilza Farias Azevedo
Presidente da CEL/IDEFLOR-Bio